



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 133/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 10 de Agosto de 2018, a menor **ANNA CLARA NANTES SOUZA (filha)**, dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **GUSTAVO CARINO SOUZA - Matrícula nº 04176**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)..... **R\$ 1.144,80**
(Um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Observação: A Senhora Sandra Sandre Nantes (mãe) será responsável pelo recebimento do benefício da menor Anna Clara Nantes Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Setembro de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 599 Página: 09
Data: 30/09/2018